



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº.
031/2020.

PUBLICADO EM

Data: 02.03.2021

Órgão: DIOESTAMUNES

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SIRLEI RODRIGUES MARTINS-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF SOB O nº 11.909.382/0001-97, sediado na Rua Joaquim Neto, Nº. 45, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SIRLEI RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 075.728.467-18, residente e domiciliado na Rua Joaquim Neto, nº. 45, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominado **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e três (23)** dias do mês de **fevereiro (02)** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **418/2021** protocolado em **quinze (15)** de **janeiro (01)** de **dois mil e um (2021)** resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **031/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do valor estabelecido na cláusula terceira, item 3.1 e do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2, do Contrato Nº. **031/2020**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES, para o ano Letivo de **2021**, conforme **Pregão Presencial Nº. 003/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **031/2020**, prorrogado pelo prazo de **200 (duzentos)** dias letivos, com início em **quatro (04)** de **março (03)** de **dois mil e vinte e um (2021)** e término em **três (03)** de **março (03)** de **dois mil e vinte e dois (2022)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

LINHA	RECURSO	VEICULO	DESCRIÇÃO	QTD. KM IDA/VOLTA	VALOR DO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
M-5	MDE	VAN	“Fazenda Zé Ramos(Aluna Laila Pereira) x Sr. Everaldo x Donides x Dra. Jessilda x Arquimedes x Arrendamento do Tolentino x Wagner Siqueira x Jirlei x Santa Rita(Escola)”. Matutino	51,20	R\$ 6,34	R\$ 64.921,60
TOTAL.....						R\$ 64,921,60



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Básico
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


SIRLEI RODRIGUES MARTINS-ME
SIRLEI RODRIGUES MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Luís Carlos Pereira CPF 199.051.867-06

2ª Isabela Gercina Silva Batista CPF 185.372.047-06